

PGR-00419710/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Às 14 horas e 30 minutos do dia 17 de novembro de 2021, teve início a 14ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, realizada por videoconferência, com a presença dos Membros Titulares Dra. Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque e Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto; e do Membro Suplente Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo, ausente justificadamente o Titular Dr. Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho por meio do [Ofício nº 677/2021-4ª CCR](#). Secretariados pela Secretária-Executiva, Júlia Furiati, e pela Assessora-chefe de Coordenação, Kátia Leda de Oliveira. Deliberaram, nessa sessão, os seguintes assuntos:

1. Em sede de preliminar, foi arguida questão de ordem pela Subprocuradora-geral da República, Dra. Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque, em razão das repercussões advindas do andamento do PCA 1.00516/2020-60 e da Reclamação RPCA nº 1.01254/2021-40 no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, no que diz respeito à participação do membro suplente Procurador-Regional da República, Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo, na 597ª Sessão Ordinária de Revisão e 14ª de Coordenação em substituição ao membro titular Subprocuradora-geral da República, Dr. Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho. O Dr. Juliano Baiocchi se encontra em regular exercício de suas funções institucionais, mas comunicou oficialmente da sua impossibilidade de participação nas referidas sessões, solicitando a convocação do seu substituto.

Feitas as considerações, restou deliberado por maioria, vencido o Dr. Marcus Vinicius, que o membro suplente, Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo, participaria apenas da 597ª Sessão Ordinária de Revisão, proferindo voto nos feitos a ele distribuídos durante o afastamento médico do membro titular, que se deu até o dia 23 de outubro de 2021. O Dr. Marcus Vinícius não votou, portanto, nos feitos de relatoria de nenhum dos membros titulares, nem participou da sessão de coordenação.

2. Memorando nº 45/2021/GAB/1º Ofício – Extrajudicial (PRM-GRT-SP-00003176/2021), por meio do qual a Procuradora da República Flávia Rigo Nóbrega solicitou

desligamento do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Mudanças Climáticas. Foi expedido o Ofício nº 647/2021 – 4ª CCR (PGR-00398851/2021), deferindo a solicitação e agradecendo formalmente em nome da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão pelas importantes contribuições ao referido grupo. O grupo passa a contar com apenas três integrantes (Dr. Luiz Eduardo Marrocos de Araújo - Coordenador, Dr. Daniel César Azeredo Avelino e Dra. Lilian Miranda Machado).

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pela abertura de edital de chamamento para recomposição do GT Mudanças Climáticas.

3. PA – 1.00.000.012792/2011-71. Por meio do Ofício nº 6098/2021 (PR-MG-00066197/2021), o Procurador da República Carlos Bruno Ferreira da Silva solicita que seja confirmada sua indicação, do Procurador da República Edilson Vitorelli Diniz Lima e da Procuradora da República Ludmila Junqueira Duarte Oliveira ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho para acompanharem, na qualidade de titular, titular adjunto e suplente, respectivamente, a execução do acordo judicial celebrado entre a Vale S.A., o Governo do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais e a Defensoria Pública de Minas Gerais para a reparação integral dos danos advindos do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão.

Voto nº: 3165/2021/4ª CCR

Relatora: Subprocuradora-geral da República Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pelo acolhimento do pleito, com remessa de manifestação ao Vice-Procurador-Geral da República, ratificando a indicação dos Procuradores da República supramencionados para acompanharem a execução do acordo judicial.

4. PGEA – 1.00.000.018720/2021-17. Por meio do despacho PGR-00372617/2021 a Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral da República – Ordem Econômica e Consumidor, submeteu à consideração da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Ministério Público Federal, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Tribunal de Contas da União e a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União e do Ministério da Economia, que visa ao acompanhamento e viabilização da implementação de ações relacionadas à alienação e outras formas de destinação de imóveis da União.

Voto nº: 3192/2021/4ª CCR

Relator: Subprocurador-geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Acordo de Cooperação proposto, com remessa ao Procurador-Geral da República.

5. PA – 1.00.000.012893/2014-94. Cabe o arquivamento de procedimento de administrativo (PA) instaurado pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão para acompanhamento, no âmbito do Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural, da proposta de Instrução Normativa do IPHAN que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe e revoga as Portarias IPHAN 230/2002 (que trata da arqueologia preventiva nos licenciamentos ambientais) e IPHAN 28/2003 (que exige o licenciamento arqueológico das usinas hidrelétricas implantadas sem a realização dos estudos arqueológicos prévios), tendo em vista o resultado das ações judiciais propostas (ACP nº 0014563-34.2017.4.02.5101; ACP nº 0014961-15.2016.4.02.5101 e ACP nº 0800526-07.2016.4.05.8500).

Voto nº: 3151/2021/4ª CCR

Relatora: Subprocuradora-geral da República Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento, com a determinação de juntada de cópia desta deliberação aos autos do PA n. 1.00.000.015282/2010-74.

6. PGEA – 1.00.000.019688/2021-89. Por meio do Despacho AJA nº 469/2021 (PGR-00380995/2021), o Vice-Procurador-Geral da República Humberto Jacques de Medeiros solicita manifestação desta Câmara acerca do pedido de designação da Procuradora da República Lilian Miranda Machado para atuar em conjunto com o Procurador da República Carlos Bruno Ferreira da Silva nos autos da Notícia de Fato nº 1.22.000.002163/2021-47.

Voto nº: 3265/2021/4ª CCR

Relator: Subprocurador-geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pelo acolhimento do pleito, com remessa de manifestação ao Vice-Procurador-Geral da República, ratificando a designação da Procuradora da República indicada para atuação conjunta nos autos da Notícia de Fato supramencionada.

7. PA – 1.00.000.000155/2013-13. Cabe o arquivamento de procedimento de administrativo (PA) instaurado pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão para acompanhamento das propostas de ações diretas de inconstitucionalidade referentes ao novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu em

28/2/2018, o julgamento do conjunto das cinco ações que discutiam dispositivos do novo Código Florestal (Lei 12.651/2012): a Ação Declaratória Constitucionalidade (ADC) 42/DF e as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4901/DF, 4902/DF, 4903/DF e 4937/DF.

Voto nº: 3139/2021/4ª CCR

Relator: Subprocurador-geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pelo arquivamento do procedimento em razão do exaurimento do objeto.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e segue assinada pelos participantes.

(assinado e datado digitalmente)

JULIETA E. FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Membro da 4ª CCR
Subprocuradora-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Membro da 4ª CCR
Subprocurador-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO
Membro suplente da 4ª CCR
Procurador-regional da República

assinado digitalmente em 19/11/2021 15:08. Para verificar a autenticidade acesse
tp://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4DD2E571.8D59291B.59EB7215.85FD9199

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00419710/2021 ATA nº 14-2021**

.....
Signatário(a): **JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Data e Hora: **19/11/2021 18:51:05**

Assinado com certificado digital

.....
Signatário(a): **MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO**

Data e Hora: **19/11/2021 15:08:39**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **22/11/2021 08:22:52**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4dd2e571.8d59291b.59eb7215.85fd9199

